



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2019

PROCESSO N° 0006107-87.2022.6.02.8000

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO N° 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, n° 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob n° 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade n° 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, n° 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, n° 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n°40.911.117/0001-41, *e-mail*: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG n° 684.990 SSP/AL e CPF n° 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n° 09/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, da seguinte forma:

a) O valor mensal do contrato passa de R\$ 32.122,20 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos) para R\$ 35.015,02 (trinta e cinco mil, quinze reais e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

b) O valor estimado para pagamento de eventuais horas extras, passa de R\$ 20.837,53 (vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 22.943,30 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R\$ 35.015,02 (trinta e cinco mil, quinze reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor do contrato, após a repactuação objeto deste contrato, é de R\$ 528.521,15 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com Horas Extra e Diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não houve alteração no valor previsto para diárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores do impacto e diferenças decorrentes da presente repactuação se encontram disponíveis no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 1676741, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados por meio de termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria (evento SEI 1087424) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2019.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1094834, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1087421), do Procedimento SEI nº 0006107-87.2022.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 18 de julho de 2022.

Pelo TRE/AL:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145

Assinado de forma digital por
OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
Dados: 2022.07.20 18:57:40 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por
IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2022.07.19 10:07:47 -03'00'

Ivonete Porfirio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

IMPACTO DOS VALORES DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/03/2022				
	Valores Decorrentes da CCT 2021		Repactuação CCT 2022	Valores/ Diferença
Janeiro de 2022.	32.122,20		35.015,02	2.892,82
Fevereiro de 2022.	32.122,20		35.015,02	2.892,82
Março de 2022 – 28 dias	29.980,72		32.680,69	2.699,97
TOTAL				8.485,61
Observações:				
Não houve alteração no valor das diárias				
Não houve pagamento de horas extras no período de 01/01/2022 a 28/03/2022.				
IMPACTO DOS VALORES MÊS A MÊS – EXERCÍCIO 2022				
	Repactuação CCT 2021		Repactuação CCT 2022	Diferença
Mensal	32122,2		35015,02	2.892,82
TOTAL (janeiro a dezembro/2022)				34.713,84
IMPACTO DOS VALORES DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/03/2023				
	Valores Decorrentes da CCT 2021 - .Termo Aditivo		Valores da Repactuação da CCT 2022	Valores/ Diferença
Janeiro de 2023	32.122,20		35015,02	2.892,82
Fevereiro de 2023.	32.122,20		35015,02	2.892,82
Março de 2023 – 28 dias	29.980,72		32680,69	2.699,97
Total				8.485,61
Novo Valor Mensal, a partir de janeiro de 2022				35.015,02
Valor Contratual Total Vigente				483.215,93
Novo Valor Contratual				528.521,15